

2021

Orçamento Municipal
e Documentos Previsionais



MONTEMOR | O | NOVO
câmara municipal

Roteiro Literário
**Levantado
do Chão**
Guia

*"Caminhos há muitos
por aqui e todos vão
a Montemor"*
José Saramago

Apresentação das Grandes Opções do Plano
e Orçamento para 2021

ORÇAMENTO MUNICIPAL E DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021

APRESENTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021

I PARTE

- ENQUADRAMENTO
- SITUAÇÃO ECONÓMICO SOCIAL DO CONCELHO
- GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021

II PARTE

- RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2021
- PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2021

I PARTE

ENQUADRAMENTO

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** e o **Orçamento do Município (OM)** contêm as orientações políticas fundamentais, a estratégia de desenvolvimento local, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo prevê e pretende realizar em 2021, quarto ano do mandato 2017/2021.

De acordo com as normas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, apresentamos as **Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2021**.

Esta **Apresentação** introduz o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a as opções das **Grandes Opções do Plano (GOP's)** e **Orçamento Municipal (OM) para 2021**.

As **GOPs para 2021** integram:

- 1) O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**;
- 2) O **Plano de Atividades (PA)**, documento que não sendo obrigatório por lei é um importante instrumento de apresentação de ações e projetos não incluídos em PPI;
- 3) O **Relatório de Apresentação e fundamentação da política orçamental** para 2020;
- 4) O **Orçamento Municipal**, com carácter plurianual;
- 5) As **principais normas de execução do Orçamento** para 2021;
- 6) O **Mapa de Pessoal** para 2021;

A execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021 vai ser marcada por:

- 1) Efeitos da pandemia COVID 19 na vida económica e social do país e naturalmente do concelho, com reflexos no aumento de despesa municipal (parcialmente já quantificada), decréscimo de receita municipal (ainda por quantificar e avaliar o impacto), redirecionar de prioridades de intervenção, atrasos na execução de obras e projetos, entre outros;
- 2) Primeiros documentos previsionais a serem preparados em SNC-AP pela aplicação do DL 192/2015, de 11/09/2015, onde se destaca a preparação de documentos previsionais com carácter plurianual (Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos);
- 3) Orçamento de Estado para 2021 – cuja proposta final foi aprovada nos últimos dias;
- 4) Assunção de novas competências a partir de 1 de Janeiro de 2021, com implicações na organização de serviços, na gestão de pessoal e nas despesas de funcionamento da Câmara Municipal,
- 5) Elevados compromissos financeiros decorrentes de investimentos já aprovados no quadro financeiro Portugal 2020 (investimentos municipais e participação nos projetos intermunicipais da ITI do Alentejo Central; implementação do PEDU; DLBC);

O Programa Eleitoral da CDU, votado maioritariamente nas eleições autárquicas de 1 de outubro de 2017, é a referência na elaboração desta GOP's e OM para 2021, porque nele está contida a orientação estratégica para o mandato, os grandes objetivos a atingir e as principais **ações** a concretizar. Assumimos aquele Programa como um *compromisso para cumprir, apesar dos fortes* condicionamentos no início do mandato, provocados pelas consequências da política de austeridade implementada no país ao longo dos anos e nestes últimos meses pela pandemia da Covid-19.

Ainda assim, assumimos a concretização deste Programa como *uma proposta às cidadãs, cidadãos, forças políticas e instituições para um trabalho conjunto em prol de Montemor*, com a abertura fundamental para considerar opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o nosso compromisso eleitoral, contribuam para a

elevação da qualidade de vida do nosso Concelho. Exemplo disso é o desafio feito às forças políticas no sentido de apresentarem propostas, que terão, em parte, expressão em ações e projetos agora apresentados.

A situação económica e social do País degradou-se bastante, nos últimos meses. Os impactos da pandemia, a ausência de resposta necessária por parte do Governo, associados a fragilidades estruturais do país apontam para um cenário de quebra acentuada do PIB, para o agravamento significativo da dívida pública, para uma degradação da situação social com o aumento da pobreza e para um aprofundamento da dependência externa.

A extensão e gravidade com que surgem um conjunto de problemas económicos e sociais associados à pandemia continua a exigir medidas e soluções inadiáveis que dêem respostas mais imediatas para problemas que as pessoas e o país enfrentam.

Mantemos presentes **os grandes desafios estratégicos para o concelho: o relançamento das dinâmicas de investimento produtivo; a estruturação e desenvolvimento do cluster agroalimentar/desenvolvimento rural e a dinamização da economia urbana em torno da Cultura e do Património Cultural**, assentes na renovação dos modelos de governação e gestão territorial.

Manteremos também a intervenção na gestão e acompanhamento do impacto da pandemia no concelho, assumindo:

- salvo determinação legal em contrário, manter o funcionamento de todos os serviços municipais e da atividade municipal em geral, como contributo para uma normalização da vida económica e social do concelho;
- manter a coordenação da intervenção no concelho com as restantes entidades locais: Juntas de Freguesia, Saúde, GNR, Bombeiros, Segurança Social e Agrupamento de Escolas;
- manter o nível de apoios sociais às famílias e instituições, avaliando permanentemente a sua adequação;

- manter o nível de apoios aos agentes económicos, avaliando permanentemente a sua adequação;
- exigir medidas de reforço do Serviço Nacional de Saúde, com o reforço de camas hospitalares, das equipas de cuidados intensivos, da resposta na área da saúde pública;
- exigir uma resposta governamental adequada à evolução da pandemia, na área da saúde, mas também na área social e económica.

Os recursos associados ao montado e a dinâmica de produção pecuária preenchem diversos elos desta cadeia de valor na área agroalimentar cujo desafio é uma maior integração entre a produção e a transformação.

Montemor-o-Novo tem concretizado intervenções relevantes em matéria de reabilitação urbana, com forte investimento público, que vão manter-se até ao final do mandato e gerar melhores condições para alavancar investimentos privados.

É determinante para o Concelho a criação de emprego, o reforço do investimento e do setor produtivo. Para tal, é necessária uma nova política nacional de aposta e investimento no desenvolvimento do território mas no que depende da nossa intervenção, continuaremos o esforço de **captação de investimento, dinamização e diversificação da economia, que valorize a produção e crie emprego**, assente numa estratégia de promoção integrada do Concelho, de valorização e qualificação de infraestruturas económicas, de fixação e atração de população e de participação em redes supramunicipais de valorização e promoção do território.

No que à intervenção do Poder Local diz respeito, é preciso ter em conta a situação vivida em Portugal nos últimos anos, nomeadamente as marcas da aplicação de medidas de austeridade. As consequências daquelas medidas tiveram reflexos negativos na intervenção e resposta do Poder Local às necessidades da população, nomeadamente a quebra do investimento público municipal; a limitação e mesmo a impossibilidade de contratação de pessoal, que levou à redução e até mesmo a supressão de serviços e respostas à população e ao movimento associativo; a criação de dificuldades na gestão e funcionamento dos serviços municipais, através da inadmissível ingerência do Governo na organização dos serviços e na limitação dos

cargos dirigentes dos municípios; a asfixia da atividade desportiva, cultural e recreativa e do trabalho do movimento associativo e agentes locais, criadas pelas maiores limitações à concessão de apoios financeiros e logísticos.

Assumiu particular gravidade a reorganização administrativa do território, que se traduziu na prática na extinção de mais de 1000 freguesias no país e de 5 freguesias no concelho de Montemor-o-Novo. Contra a vontade da população e das posições dos órgãos autárquicos, o Governo entendeu extinguir, no início de 2013, com efeitos à data da realização das eleições autárquicas, as freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, Silveiras, Lavre e Cortiçadas de Lavre e criar duas novas unidades territoriais, que não resolveram nenhum dos problemas do Concelho, antes põem em causa o equilíbrio e a coesão territorial, dificultam o acesso aos serviços públicos, reduzem a participação popular, afastam eleitos de eleitores.

Portanto, a quebra do investimento público municipal e a perda de autonomia do Poder Local têm dificultado as condições para uma melhor programação de investimentos, ações e projetos a médio prazo, põem em causa a concretização de algumas ações previstas e obrigaram ao adiamento de outras. Ainda assim, mantemos o empenho na defesa da reposição de direitos, da reposição das condições de vida conquistadas, em concretizar investimentos, programas e ações necessários ao bem estar da população, em continuar a mobilizar a sociedade montemorense para enfrentar os desafios do presente e do futuro.

SITUAÇÃO ECONÓMICO SOCIAL DO CONCELHO

As Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2021 vão ser marcadas pelo contexto da gestão da pandemia da Covid-19 e pelos impactos económicos e sociais da mesma.

A pandemia trouxe à tona um conjunto de questões de âmbito sanitário direto, a necessidade dum resposta ao controle da propagação do vírus, mas trouxe também questões sociais e económicas (redução da atividade económica, redução de rendimentos, despedimentos e encerramentos, aumento do desemprego).

Conhecer a realidade, o contexto de Montemor-o-Novo na envolvente regional, a sua evolução e alterações, aprofundar análises, ponderar soluções, reforçar parcerias, otimizar recursos, apetrecha-nos melhor para avançar propostas fundamentadas. Continuaremos a ser voz dos Montemorenses, continuaremos a procurar intervir e a contribuir positivamente nas questões de âmbito regional, nacional ou internacional que afetem o nosso Concelho!

Montemor-o-Novo tem visto a sua população residente diminuir, prosseguindo o que já se verifica desde a década de 60. Na última década perdeu 6,1% de habitantes. Nos últimos anos, a retoma da emigração, principalmente de jovens, em conjunto com a queda da natalidade e o adiamento da parentalidade, devido à significativa degradação das condições de vida, teve como consequência uma população cada vez mais envelhecida e dependente.

De acordo com o INE, a população residente no concelho em 2017, era de 15 942 (7 656 homens, 8 286 mulheres), dos quais, 1 728 com menos de 15 anos, e 4 741 com mais de 65 anos. A estimativa da população residente apresentada pelo INE, com referência a 31/12/2019 apontava para 15647 habitantes no concelho. A população residente no Concelho corresponde, aproximadamente, a 10% da população do Alentejo Central.

Contudo, o Concelho de Montemor-o-Novo apresenta um saldo positivo na relação atração/repulsão residencial, embora insuficiente, para compensar a perda resultante do crescimento natural negativo.

A capacidade de atração concelhia (7%) foi superior à envolvente regional (5% na Região Alentejo, 4% no Alentejo Central), sendo que a distribuição do crescimento populacional por freguesia sugere que a atratividade residencial identificada se concentra na Cidade.

A escassez de população em idade jovem, mais do que o elevado peso da população idosa, determina uma extrema dificuldade futura na renovação dos quantitativos populacionais do Concelho. **A criação de emprego, no sentido de conseguir criar uma dinâmica imigratória positiva, constitui uma das principais prioridades do Concelho, a encarar nos próximos anos.**

O Concelho de Montemor-o-Novo insere-se num distrito que tem sofrido um declínio da produção e da riqueza por habitante desde 2008, declínio esse superior ao verificado no conjunto do país. O emprego está em queda desde 2004, nomeadamente na indústria, eletricidade, água, gás, resíduos, construção e agricultura, tendo também os serviços tido um decréscimo nos últimos anos, marcados pela vigência do pacto de agressão ao povo e ao país.

A distribuição da população ativa por setor de atividade económica em Montemor-o-Novo é marcada pela preponderância do setor terciário da economia, essencialmente serviços de carácter público, na capacidade empregadora local e pela manutenção de um apreciável volume de população ativa na agricultura.

Com efeito, quase 2/3 da população ativa trabalhava em 2011 neste setor de atividade, expressão muito semelhante à verificada nos concelhos vizinhos.

O traço mais marcante da estrutura da população ativa no Concelho reside, no entanto, na manutenção de uma elevada percentagem de ativos no setor primário (14%), principalmente agricultura e pecuária.

No atual contexto de pandemia, o número de inscritos no Centro de Emprego registou um acréscimo a partir de Fevereiro deste ano, por comparação com o mês homólogo do ano anterior, que se manteve até Agosto. Os inscritos em Outubro registam um

decréscimo de 10% em relação ao mês anterior e em número idêntico a Outubro de 2019 (294 pessoas).

No ano de 2021 é importante o acompanhamento do impacto social e económico da pandemia, no contexto da vida social e económica do concelho, mas continuaremos a exigir uma política económica não restritiva e preocupada com a criação de emprego, sistemas de incentivos eficazes ao investimento no interior, apoio às micro e pequenas empresas, maior facilidade de acesso ao crédito, apoios estruturais à criação de emprego, formação profissional adequada às necessidades.

A Câmara Municipal continuará o esforço de promoção do concelho e das suas potencialidades, dinamização e captação de investimento, de empresas e de atividades diversas geradoras de emprego, manterá a exigência de políticas de crescimento económico e de investimento público.

Os **jovens** olham com preocupação crescente o seu futuro e quando entram no mercado de trabalho as suas expectativas de vida são duramente tolhidas. Denunciaremos o desaproveitamento social do potencial criativo dos jovens e, no âmbito das nossas competências, procuraremos apoiar os jovens e contribuir para a sua autonomia e inserção económica, criando condições para apoio à inserção profissional, espaços para acolhimento de ideias e empresas.

Há igualmente a referir que Montemor mantém uma atividade económica, social, cultural e política que tem minimizado parcialmente o impacto negativo dos problemas e das políticas nacionais identificadas, mas que sente também os constrangimentos das autarquias.

Montemor-o-Novo tem recursos, potencialidades, capacidades e vontade para assegurar – desde que sejam concretizadas adequadas políticas nacionais! - o necessário desenvolvimento para uma vida digna e mais justa para a generalidade dos cidadãos. É na melhoria contínua do trabalho, na procura de novas soluções, alargando parcerias, discussões e colaborações com

entidades locais, regionais e nacionais, reinventando novas formas de trabalho que daremos continuidade ao nosso trabalho.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO-2021

Opções Programáticas para o Mandato 2017/2021

As **Opções Programáticas** para o mandato 2017/2021 estão contidas no Programa Eleitoral que a C.D.U. apresentou e foi sufragado maioritariamente pelos Montemorenses, em 1 de outubro de 2017. Tal não exclui, antes pressupõe como orientação estratégica assumida, a abertura à análise e discussão das ideias, propostas, sugestões e críticas de outras forças políticas bem como de quaisquer instituições ou municípios.

A estrutura funcional das Opções do Plano foi revista e ajustada em função dos objetivos do mandato:

- 1. Gestão municipal democrática, aberta e participada**
- 2. Mais desenvolvimento económico e emprego**
- 3. Mais cultura, património e educação**
- 4. Mais qualidade de vida**
- 5. Garantir a gestão pública do abastecimento de água, saneamento e resíduos**
- 6. Desporto**
- 7. Juventude**
- 8. Garantir a Proteção Civil e Segurança**
- 9. Defender o Poder Local Democrático**
- 10. Reivindicar para Montemor**

3.2. Grandes Opções do Plano para 2021

As Grandes Opções do Plano (GOPs) para 2021 são apresentadas e fundamentadas. Nas GOPs integram-se e assumem importância estrutural dois documentos de

suporte – o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano de Atividades (PA)** não incluídas no PPI, não sendo o PA legalmente obrigatório.

00 Gestão Municipal Democrática, aberta e participada

Montemor-o-Novo tem um enorme património de criatividade e participação popular para a transformação social positiva. Potenciar a experiência criativa e de participação acumulada e procurar novas e/ou adequadas formas de participação na vida comunitária com base nos valores da justiça social e do humanismo continua, para nós, uma prioridade.

Assumimos como opção estratégica defender e aprofundar a democracia participada como base de uma gestão municipal democrática, aberta e participada em estreita ligação com as populações.

No Programa **Participação e Proximidade** continuaremos a realizar um conjunto de iniciativas de auscultação direta, adequadas ao atual contexto pandémico, como **encontros com a população, reuniões, visitas, sessões de informação** e avançaremos com ações que se justifiquem sobre questões estruturantes para o concelho e/ou de grande sensibilidade para as populações como serão os casos, por exemplo, da descentralização de competências e das consequências da sua implementação, da defesa dos serviços públicos, a reposição das freguesias, a educação, a segurança, a saúde e a mobilidade.

A participação e intervenção popular constituem condições básicas para a condução e exercício de uma política verdadeiramente democrática. A participação das populações é uma norma de conduta no projeto político que defendemos e não uma qualquer prática ditada por critérios de moda. A participação é desde logo um dever democrático de quem exerce o poder, uma obrigação desse mesmo poder, uma condição de acerto das decisões, de aferimento das aspirações populares, de identificação com os seus principais interesses.

No **Programa de descentralização de competências para as Juntas de Freguesia**, mantemos a política municipal em vigor de dotar de meios e competências todas as Juntas de Freguesia para que exerçam as competências delegadas.

Pese embora as dificuldades e constrangimentos, a Câmara Municipal discutiu e aprovou com todas as Juntas de Freguesia adendas aos acordos de execução da delegação legal de competências que ampliam o quadro de competências, bem como de outras formas de apoio e cooperação com as freguesias, que vigorará até ao final do mandato.

Mantendo a posição coerente que assumimos no quadro mais geral do processo de descentralização de competências, rejeitamos também a aplicação do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30/04.

A 1 de Janeiro entra em vigor o novo quadro de competências que implementaremos de forma faseada, a partir dessa data, com a adequação de regulamentos municipais, e estrutura de serviços. A gestão da pandemia e a reafecção de recursos para a sua resposta, torna difícil um quadro adicional de meios e recursos municipais, para fazer face a estas competências, que no essencial representam encargos para o orçamento municipal, sem terem associadas receitas.

Reiteramos a posição assumida de que a chamada transferência de competências representa uma desresponsabilização do Estado nas suas funções sociais, passando para as autarquias responsabilidades e encargos financeiros que não são seus e que comprometem a sua sustentabilidade financeira. A transferência de competências põe em causa o pleno acesso de todos em condições de igualdade a serviços e funções sociais do Estado, da cultura à educação, do património à saúde. A concretizar-se plenamente, será um rude golpe na igualdade de acesso aos serviços públicos. Hoje é mais fácil imaginar, por exemplo, em que situação estaríamos se em vez de um Serviço Nacional de Saúde tivéssemos 308 decisões locais a responder de forma individual à epidemia.

Em relação às **Estruturas consultivas locais de participação** será mantido o funcionamento das estruturas existentes: (o Conselho Local de Ação Social, o

Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Juventude, a Comissão Municipal de Toponímia, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, o Conselho Municipal de Segurança e a Comissão Municipal de Proteção Civil- que tem criada uma SubComissão de Saúde para acompanhamento da pandemia) que têm proporcionado uma experiência rica e eficaz de democracia local participativa.

No **Programa Valorizar o Associativismo**, no que se refere ao associativismo intermunicipal, acreditamos na importância e eficácia deste tipo de organização. Manteremos uma ativa participação na CIM do Alentejo Central (CIMAC) que reúne todos os Municípios do distrito, referindo, contudo, que pese embora o atual quadro legal do regime jurídico permitir a delegação de competências nestas entidades, rejeitamos esta possibilidade e qualquer quadro de esvaziamento de competências municipais!

Destacamos a adesão de Montemor-o-Novo ao **Movimento Municípios pela Paz**, com o desenvolvimento e acolhimento no Concelho de ações de promoção e valorização da paz.

Estamos disponíveis para integrar redes informais ou formais de associativismo, tendo em 2020 sido concluída a adesão à Associação de Municípios da Rota da EN2 com objetivos específicos de dinamização económico-social e promoção do território e dos seus investimentos, este será um ano de arranque neste trabalho conjunto.

Mantemos as últimas decisões de integração nestas redes: Artemrede, Associação de Vilas e Cidades Cerâmicas, Rede nacional de arte pré-histórica, Agência de Promoção Turística do Alentejo e Associação de Municípios Portugueses pelo Vinho.

A **dinamização e apoio ao movimento associativo** mantêm-se como orientação estratégica central da política municipal. Concretizamos esta opção fundamental em duas áreas distintas e complementares: a **participação da população no Poder Local**, incentivando formas várias de participação popular e a **dinamização do movimento associativo** com a criação de estruturas de apoio, num quadro de restrições e constrangimentos que necessita da mobilização e envolvimento de todos os agentes locais. O **Gabinete das Associações**, estrutura dos serviços municipais, terá um papel fundamental nesta fase que atravessamos, com o acompanhamento e apoio ao trabalho de todo o movimento associativo do concelho. Este

acompanhamento, terá como essencial, a antecipação de questões relativas com as dificuldades com execução de planos de atividades, que estarão condicionados às condições atuais.

No **Programa Modernizar os serviços municipais, melhorar o serviço público**, propomos continuar a promover o serviço público de qualidade e a luta contra a privatização de serviços públicos essenciais bem como melhorar e qualificar a resposta aos munícipes e instituições.

Uma das prioridades para os próximos anos prende-se com a modernização dos serviços municipais e a valorização do papel dos trabalhadores, nomeadamente atuando nas condições de trabalho, em particular nas instalações municipais, na disponibilização de ferramentas de trabalho, recuperando a capacidade de resposta dos serviços através da contratação de pessoal e fomentando a formação profissional.

Prosseguiremos o objetivo da inovação e modernização administrativa com simplificação de atendimentos na Câmara e ainda que tenhamos dado passos importantes, sobretudo, na interiorização de uma cultura de mudança e de progresso, na perspetiva da melhoria contínua da prestação do serviço público, que agora surgem agregados no **Plano de Modernização dos Serviços**, nomeadamente a disponibilização de serviços online.

Manteremos o desenvolvimento do **Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa**, no âmbito da contratualização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT-Alentejo Central) e o projeto Wifi turismo@alentejocentral, bem como o acompanhamento da implantação do projeto Wifi4Eu.

Destaca-se a **qualificação das instalações dos serviços municipais na Adua (posto de abastecimento de combustível e pavimentação exterior) e o início da construção de instalações municipais da EPAC**, bem como uma progressiva renovação de máquinas, viaturas e equipamentos ainda que abaixo das reais necessidades dadas as limitações orçamentais, sempre na perspetiva duma melhor resposta do serviço público.

No programa **Valorizar e defender o emprego público**, aposta em três áreas fundamentais: a **melhoria das condições de trabalho (instalações e aplicação do Regulamento de Fardamentos e EPI's)**, a **aposta na formação e na participação dos trabalhadores** na organização e na atividade da Câmara. Prosseguiremos, atentas as condicionantes legais que impedem qualquer racional gestão de pessoal, a reafectação de pessoal conforme as necessidades dos serviços. Face à desadequação do **sistema de avaliação de desempenho (SIADAP)** à realidade autárquica, a sua implementação tem sido difícil, no sentido de garantir as possibilidades (ainda que insuficientes) de progressão das carreiras abertas pelos últimos Orçamento de Estado.

A nossa solidariedade na defesa dos direitos dos trabalhadores será permanente, na exigência de reposição de direitos e na valorização salarial e de carreiras. Prosseguiremos as reuniões regulares com as estruturas representativas dos trabalhadores.

Ao nível da **informação e comunicação municipal**, que abrange uma parte das componentes de **promoção interna e externa** do concelho e do município, daremos particular atenção à comunicação entre a **Câmara e o Município** (nos dois sentidos) e o **relacionamento com a comunicação social**.

01 Mais Desenvolvimento Económico e Emprego

As políticas nacionais e, em particular uma política nacional de desenvolvimento regional (que ainda não existe) são determinantes para o desenvolvimento local e regional. Não é possível definir e aplicar uma estratégia local de desenvolvimento (exceto em casos muito específicos) que consiga sobrepor-se àquelas políticas e à sua concretização no território concelhio ou da Região.

Consideramos que um real processo de desenvolvimento do concelho e da Região implica uma nova e diferente visão política para o país e para a região. Aos Governos compete desencadear as políticas, os programas, os projetos, as medidas que despoletem e sustentem processos de desenvolvimento. Montemor, o Alentejo e, em geral, todo o interior do País continuam a aguardar tais opções!

O grande desafio que assumimos é continuar a trabalhar para a criação de condições favoráveis ao investimento produtivo, sustentável e criador de emprego estável, qualificado e com direitos, assim como a promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações, objetivos indissociáveis do desenvolvimento e valorização do trabalho e dos trabalhadores. A Câmara Municipal será parceiro dos agentes económicos e contribuirá, na medida das suas possibilidades para a concretização dos seus projetos de investimentos, quer da economia local, quer de novos investidores.

Ao nível da **promoção do Concelho**, destacamos a promoção e divulgação do Concelho (com o prosseguimento do desenvolvimento da estratégia global de marca para a promoção territorial), o programa de Embaixadores de Montemor e a participação em eventos regionais, nacionais e até internacionais para a divulgação de potencialidades do concelho, inseridos no quadro da região Alentejo, fortemente condicionado pela evolução da pandemia.

Ao nível da **Valorização de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento**, a intervenção será centrada em dois aspetos: na Zona Industrial da Adua, a discussão participada sobre novo modelo de gestão ainda em preparação, o contacto com empresários e entidades com vista à disponibilização de espaços, atualmente não utilizados, para instalação de novas atividades económicas, qualificando e dinamizando o espaço existente mas também na dinamização do **CAME**, com o desenvolvimento do Plano de trabalho (workshops, formação, incentivo e apoio à inovação e empreendedorismo, redes de cooperação com outras incubadoras e **criação de novos espaços de incubação**). Ainda que com limitações orçamentais, far-se-ão intervenções de qualificação da Zona Industrial da Adua, com prioridade à qualificação de espaços (arruamentos e infraestruturas) e acessos comuns e a pequenas intervenções no Parque de Exposições Municipal (qualificação de pavimentos, infraestruturas e arruamentos).

Potenciar-se-ão parcerias com entidades e grupos locais para a dinamização do **mercado municipal**, no edifício renovado.

No **Programa Apoiar e Dinamizar a Economia Local**, pretende-se reforçar a promoção e divulgação de produtos e potencialidades do concelho, apelando ao consumo de produtos locais também como minimização dos impactes da pandemia, com a realização da Feira da Luz, Festival de Sopas, Feira do Pão e Doçaria, promoção do borrego. Ao nível da sustentabilidade local e no âmbito da **Agenda 21 Local/SMEA**, destacamos a continuação do Programa “Ao Sabor das Estações”, a aplicação da **Carta de Compromisso da estratégia alimentar**, com a participação e o envolvimento de toda a comunidade montemorense. Acompanharemos as ações do **programa Km0**, onde se incentiva o consumo de produtos ou alimentos produzidos localmente, bem como a instalação e funcionamento de cozinha comunitária a instalar no mercado municipal.

Os **Programas de Apoio ao Desenvolvimento Económico** desdobram-se por **promoção e dinamização dos agentes económicos locais**, as **parcerias**, o **apoio ao associativismo económico** e os **incentivos e apoios à atividade económica**. Irá manter-se o **espaço de hortas comunitárias**, nos Casais da Adua em parceria com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores encaradas como uma forma de sustentabilidade ambiental e um contributo para a valorização da produção local, ao qual reforçaremos a sua divulgação. Pretendemos alargar o programa de hortas comunitárias, reforçando parcerias.

Daremos continuidade ao programa **Mor+Economia, Desenvolver, Empreender, Inovar**, com visitas e contactos diretos com agentes económicos, encontros e debates de agentes económicos locais e redes de empresas, bem como premiar o mérito empresarial.

Para **potenciar o turismo e aumentar a atratividade do Concelho**, pretende-se reforçar a promoção turística e promover a comunicação integrada de agentes e produtos turísticos. Pretende-se também desenvolver a oferta turística, onde se destaca o projeto **Grande Rota do Montado- travessia do Alentejo Central**, projeto intermunicipal liderado pela CIMAC que pretende criar uma rede de percursos pedestres que liguem os 14 concelhos do Alentejo Central e a **criação de centro de apoio ao cycling e walking**.

Nas **Rotas turísticas e culturais**, destacamos o **roteiro “Levantado do Chão”**, que marca no território do concelho os percursos e trajetos desta obra de referência,

passando por Lavre, S. Cristóvão e Santiago do Escoural, bem como a dinamização da **Rota da EN2**.

Destacamos também a criação de **área de serviço para autocaravanismo de Montemor-o-Novo**, a instalar junto às piscinas cobertas.

3. Mais Cultura, Património e Educação

A promoção e o desenvolvimento socioculturais, apesar dos constrangimentos impostos, continuarão como uma das prioridades principais do Município. O desenvolvimento cultural como fator de desenvolvimento social e económico, integrador e identitário da comunidade, é um sinal de evolução democrática que acompanha e induz uma constante transformação da sociedade.

A Câmara Municipal continuará a basear a sua atuação na prossecução de políticas, programas e ações de promoção e dinamização destas áreas fulcrais, no apoio às associações locais, na procura de parcerias, no acolhimento de iniciativas que tragam alguma mais-valia ao concelho e à população.

Promover a Cultura, o Associativismo, a valorização do Património e a Educação como fatores determinantes para a estratégia de desenvolvimento local, mantém-se como prioridade programática.

Valorizar a cultura como fator de desenvolvimento, assumindo que Montemor quer manter e reforçar o reconhecido e prestigiado papel de destaque que tem tido, não apenas pela programação que promove, pelo apoio que atribui a quem trabalha nesta área, pelo estímulo à inovação e à criatividade artísticas mas também pela democratização do acesso à cultura e a assunção da cultura como pilar de desenvolvimento, elevação da consciência individual e coletiva e progresso social.

Mesmo num contexto de desinvestimento nos projetos culturais no Alentejo, por parte da Direção Geral das Artes e a suborçamentação do Ministério da Cultura, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo irá manter os acordos quadrienais, bem como o apoio a projetos pontuais com vista à dinamização e promoção cultural no nosso Concelho.

Prosseguiremos a política que vimos seguindo nesta área, com particular atenção a projetos estruturantes para a cidade e o concelho, como por exemplo, **o Centro Nacional de Artes Transdisciplinares a instalar no Convento da Saudação**, que após estar concluída a intervenção de salvaguarda em 2020, será iniciada em 2021 a sua requalificação. **O estabelecimento de parcerias sólidas com Universidades, Institutos Politécnicos e outras instituições**, para o desenvolvimento de projetos académicos ligados à animação e ao desenvolvimento de atividades de investigação artística. **Destacamos ainda o início da requalificação total do Cineteatro Curvo Semedo e a requalificação faseada do Convento de São Francisco.**

A intervenção no Cineteatro Curvo Semedo, leva à criação de um espaço concreto para se desenvolverem atividades culturais e económicas. Assim, **a criação e construção de um Auditório Municipal**, terá esse objetivo, bem como de futuro, a disponibilidade de uma sala de lotação intermédia com todas as condições para apresentações culturais e económicas e residências artísticas.

O prestígio nacional e internacional do nosso Município nesta área constitui-se como um fator atrativo para o desenvolvimento sustentado que procuramos.

Em relação à **Dinamização de Atividades** promovemos o acesso da população em geral a eventos culturais de qualidade, apostamos na descentralização cultural, mantemos um conjunto de atividades municipais como os **Ciclos de Programação** ou a dinamização da **Biblioteca Almeida Faria**, da **Galeria Municipal**, do **Arquivo Municipal**, da **Oficina do Canto**, da **Escola de Ballet**, a **Oficina de Teatro e do Imaginário**, das **Bibliotecas de Lavre e Cortiçadas de Lavre**. Estimula-se e promove-se a **criação artística e projetos de desenvolvimento cultural em parceria com outras entidades**. Daremos continuidade ao projeto da **Filmoteca Municipal - MorFilme** (Centro de Documentação com valorização, catalogação e arquivo de filmes/vídeos, programação de cinema no concelho ao longo do ano).

Em relação a parcerias com agentes culturais, pretende-se reforçar o programa de dinamização e promoção cultural e escolar, a dinamização do programa **Fora De Cena – Programação Cultural Em Rede**, um **trabalho conjunto com cinco municípios do Distrito de Évora** e a continuidade do desenvolvimento do projeto **Oficina Animada**, em conjunto com associações locais e instituições de ensino superior, com o objetivo de potenciar o trabalho feito no concelho na área do cinema

de animação e das tecnologias, bem como, receber no nosso Concelho, Mostras Internacionais de Animação.

Na intervenção da Biblioteca Municipal, destacamos as atividades de promoção do Roteiro “**Levantado do Chão**” e a criação do Centro Interpretativo deste roteiro, no rés do chão deste equipamento.

Relativamente ao estudo e desenvolvimento da Casa Museu João Cidade, após em 2020 ter arrancado a investigação sobre a forma de criação deste equipamento fundamental para integrar Montemor-o-Novo nas rotas do turismo religioso, será em 2021 o desenvolvimento do projeto museológico e o início da implementação do mesmo. Este processo, juntamente com o Centro Interpretativo do Roteiro Levantado do Chão, o Núcleo Museológico- Museu Local, o Museu da Cidade e o Centro Interpretativo do Castelo, será fundamental para criar uma promoção integrada destes equipamentos da cidade.

Consideramos o Associativismo, numa vertente formal ou informal e como expressão organizada da sociedade, uma forma importante de concretizar a participação, a responsabilização e a intervenção dos cidadãos no desenvolvimento das comunidades onde estão envolvidos. Assim sendo, consideramos as associações como um parceiro determinante do Município na definição e concretização de estratégias para o desenvolvimento local.

Apesar de restrições orçamentais, **continuaremos a assegurar o apoio às Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e de Lazer**, bem como o Apoio ao Associativismo com a intervenção do **Gabinete das Associações**.

Em relação aos **Tempos Livres e Lazer** assume especial relevo a **Oficina da Criança**, com uma inovadora lógica de funcionamento que tem sido referência nacional e que tem na base dos trabalhos de ateliês, lúdicos e de animação, a promoção do desenvolvimento pessoal e social inerente ao conceito de cidadania. Integram-se também neste item os projetos da **Escola Municipal de Ballet, Oficina do Canto e a Oficina de Teatro e do Imaginário**.

Valorizar o Património cultural e edificado como fator de identidade com o **Programa de Valorização do Castelo** onde se destaca o arranque da intervenção global de

reutilização do Convento da Saudação, com financiamento comunitário na ordem dos 75% (do total de 4,5 M€), através do Programa Operacional Alentejo 2020.

Ao nível da preservação e valorização do património, manter-se-á o **Programa para o Património Cultural** onde destacamos o protocolo para a gestão, salvaguarda e visita pública à Gruta do Escoural, com a renovação de todo o projeto museológico do Centro Interpretativo, bem como o reforço da investigação na Gruta e no Thalos.

Está também previsto para 2021, o início das requalificações do Centros Culturais das Freguesias, nomeadamente, o de Cortiçadas de Lavre.

A **Educação** é uma das áreas que consideramos prioritárias para o desenvolvimento da nossa comunidade local e da nossa Região, com uma importância fundamental na formação cívica, democrática, social e cultural de várias gerações. Portugal precisa de um Ensino Público de Qualidade e Inclusivo, que responda às necessidades de uma aposta numa Educação Pública para a cidadania e o desenvolvimento. Apesar dos enormes progressos feitos pós-Revolução de Abril de 1974, o ensino e a educação, refletindo a atual crise, apresenta tendências e tensões preocupantes.

Mantemos a veemente exigência de que o Poder Central cumpra com as suas responsabilidades e não aceitaremos o papel de simples executores da política governamental para o setor ou a “municipalização” da educação. Defenderemos as nossas perspetivas, avançaremos com propostas, assumiremos as nossas responsabilidades, nomeadamente na configuração de projetos educativos concelhios, na requalificação do nosso parque escolar, no apoio aos diversos agentes com relevo para os alunos e as famílias que esta sociedade tornou carenciadas.

Defender e promover o ensino e a educação públicas como fatores determinantes de democratização e de desenvolvimento é prioridade programática.

Ao nível dos equipamentos escolares e no âmbito das nossas competências, que incidem essencialmente no pré-escolar e no 1º Ciclo, vamos dar continuidade às intervenções no âmbito da candidatura prevista no PDCT com a CIMAC para a reestruturação e beneficiação dos equipamentos do ensino pré-escolar e ensino básico com base nos pressupostos da Carta Educativa, de que se destacam a

requalificação da EB nº 1 de Montemor-o-Novo (que após o procedimento inicial ter ficado deserto, teremos em 2021 condições para efetivamente iniciar a obra) , a requalificação do JI nº 1 de Montemor-o-Novo. Estão também previstos investimentos na EB1 de Ciborro com reforço estrutural e renovação do espaço exterior, e nas EB1/JI de Cortiçadas de Lavre e de Lavre com renovação do espaço exterior e dos sanitários.

Conseguimos o prolongamento do projeto “**Comunidade empenhada na promoção do sucesso escolar em Montemor**” (que terminava no ano letivo 2019/2020), até final do ano letivo 2020/2021 no âmbito dos planos e projetos inovadores de combate ao insucesso escolar, com financiamento assegurado no âmbito do PDCT com a CIMAC, finalizando as atividades contratadas, cujo objetivo é a concretização de projetos de desenvolvimento de ateliers e workshops na criação de cidadãos ativos e de enriquecimento da criança, do jovem e do adulto agente educativo.

Mantemos a aposta na promoção e desenvolvimento de programas desportivos nas áreas com a criação do programa Crescer em Movimento, e em várias modalidades desportivas e de promoção da saúde, bem como a promoção de formação técnica com auxílio às novas tecnologias, laboratórios de ciência, tecnologia e criação artística.

Em relação à **Ação Social Escolar e Transportes Escolares**, continuaremos a centrar esforços nas **componentes de apoio à família** no âmbito das competências municipais. Um reforço dos circuitos de transporte, que implica um acréscimo financeiro, para podermos manter todos os transportes de crianças que residem a mais de três quilómetros da sua escola, cumprindo as regras aplicadas devido à pandemia. Mantemos a gratuidade das Atividades de Apoio à Família, fundamentais neste período que atravessamos. Destaque ainda para o **apoio à dinamização e funcionamento dos Centros Lúdicos**, em parceria com as Associações de Pais.

Manteremos também a dinamização de atividades nas vertentes **desportivas, culturais e recreativas**.

Em relação à **Ação Social**, a Câmara Municipal vai continuar a desenvolver uma intensa ação social que vai muito além das suas limitadas competências e responsabilidades. Na base da nossa política social mantém-se a prossecução de

programas, projetos e ações de características sustentáveis e estruturantes, tendo como princípio que não há solução para os problemas das desigualdades sociais no mero plano social e que não é possível reparar no plano local o efeito das políticas nacionais que geram a degradação social e aumentam as desigualdades sociais.

Baseamos a nossa ação em respostas diretas no quadro das competências e princípios, mas consideramos fundamental e basilar prosseguir com a lógica de centrar uma componente importante dos recursos nos agentes da comunidade que estão diariamente, e em rede, a trabalhar no terreno. São estes agentes que detêm um saber fazer cada vez mais exigente e aperfeiçoado, assim como são os que mais rapidamente chegam com as respostas às necessidades.

Destacamos o funcionamento de um conjunto de equipamentos sociais em todo o Concelho, fundamentais no apoio à população. Desde creches, a apoios domiciliários, centros de dia, lares, centros de atividades ocupacionais e lares residenciais, a Câmara Municipal tem apoiado as suas atividades bem como a manutenção e requalificação dos espaços onde se centram estas instituições. Nesta fase que atravessamos, o apoio em equipamentos de proteção, será também uma realidade, consequência do aumento de encargos financeiros na aquisição dos mesmos, e na ausência de apoios do estado para este fim.

Promover a justiça social, apoiar os mais carenciados, exigir cuidados de saúde pública acessíveis a todos, contribuir para elevar as condições sociais é prioridade programática.

Vamos manter e melhorar a política social do Município tendo em conta as limitações inerentes à intervenção local e recusando medidas meramente assistenciais ou caritativas. Após a reformulação do **Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”** em 2020, que engloba vários eixos de ação, centrados no **Apoio às Instituições de Solidariedade Social**, na **Ação Social Escolar**, no **Acesso à Habitação**, **Programa de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade** e no **Cartão Social**, numa perspetiva de programa integrado para a promoção do desenvolvimento social e comunitário que alie o apoio social já existente ao apoio ao acesso à habitação, fixação de pessoas, estímulo à reabilitação urbana e criação de emprego, será 2021 o ano da aplicação efetiva deste programa.

Nesta perspetiva, continuaremos a dinamizar a **Rede Social** estimulando o desenvolvimento social, potenciando os recursos locais como base de uma intervenção social sustentada, coordenada e sistematizada através do **Plano de Desenvolvimento Local**.

4. Mais qualidade de vida

O Ordenamento do Território, o Planeamento Urbano, o Urbanismo de Qualidade e o Desenvolvimento Sustentável têm sido, de há muito, orientação estratégica e prioridade do Município. Foi, aliás, todo um conjunto de opções planeadas de expansão e qualificação urbana, de implantação de acessibilidades e de localização de equipamentos que permitem que hoje o concelho tenha uma ocupação territorial ordenada que proporciona aos Montemorenses qualidade de vida, mantendo os espaços rurais ainda (apesar das políticas governamentais e da UE irem em sentido oposto) vivos e as áreas urbanas habitadas.

Assegurar um ordenamento do território é uma opção programática decisiva para promover o desenvolvimento sustentável e integrado de base local, para garantir o primado do interesse público e para assegurar a elevação da qualidade de vida no nosso concelho.

O **Planeamento** visa uma prática capaz de organizar e ordenar a prazo a intervenção municipal na área do território e do urbanismo, compatibilizar essa intervenção com as expectativas da população mas assegurando o desenvolvimento sustentado e salvaguardando sempre da pressão especulativa o interesse público e coletivo, através da produção de instrumentos de ordenamento e planeamento. Prosseguiremos os programas abaixo explicitados. Será concluído o **processo de revisão do Plano de Urbanização da Cidade**.

A intervenção ao nível do **Ordenamento do Território** incidirá fundamentalmente na conclusão da **revisão do PDM** que pretende, entre outros objetivos, conciliar desenvolvimento e ambiente e conseguir o fim dos atuais estrangulamentos (por exemplo, índices de construção desajustados face à realidade do concelho,

nomeadamente na área económica, regimes da REN e RAN que dificultam a compatibilização entre as várias ocupações do solo e a necessidade de uma melhor adequação dos perímetros urbanos atualmente delimitados) que afetam justas expectativas dos cidadãos e o desenvolvimento do concelho.

Dar-se-á continuidade ao desenvolvimento de um conjunto de projetos dando cumprimento aos planos de ordenamento do território em vigor.

Ao nível da **Gestão Urbanística** apostaremos em melhorar os mecanismos de controlo e gestão para implementar e gerir de forma eficaz os instrumentos de planeamento com recurso à utilização de sistemas de informação geográfica dando cumprimento às sucessivas alterações legislativas e acrescidas competências dos municípios nesta área. Intensificaremos o esforço significativo no sentido da melhoria no atendimento aos munícipes, desmaterialização de procedimentos e redução dos prazos de resposta. Daremos particular atenção às diversas ocupações do espaço público (por exemplo, com a publicidade e as esplanadas, incluindo a fiscalização da aplicação destes novos regulamentos) e ao reforço da fiscalização.

Qualificar a Cidade, Vilas e Aldeias é um objetivo prioritário deste mandato, onde se destaca a implementação do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano-PEDU** que visa assegurar o cumprimento da estratégia definida para implementação do Plano, com a conclusão das operações ainda em curso. Terá início a implementação de percursos livres de obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade, operação que integra também o PEDU.

Ao nível da política de reabilitação urbana, dar-se-á início à aplicação das **ORU's- Operações de Reabilitação Urbana, nas Áreas de Reabilitação Urbana já definidas** na cidade e ao desenvolvimento da criação de **ARU/ORU (Santa Sofia, São Cristóvão e São Geraldo)**.

Ao nível da mobilidade urbana, destaca-se a criação de bolsas de estacionamento e melhoria da circulação, do retomar da definição do modelo de transporte público urbano com a participação de agentes locais, no âmbito das competências enquanto autoridade de transportes no regime jurídico do transporte público de passageiros e

da continuação da aplicação do Plano de Mobilidade (privilegiando a criação de percursos livres de obstáculos). Daremos também apoio a soluções de mobilidade elétrica no concelho.

O **Apoio à Recuperação e o acesso à Habitação** é uma das prioridades da Câmara Municipal neste mandato. Para além do evidente impacto positivo na qualidade de vida das populações, esta política tem também contribuído, pelo efeito económico multiplicador da construção civil, para o emprego e a dinâmica económica e ainda para valores concorrenciais e atrativos que trazem e fixam população.

Destacamos a implementação da **Estratégia Local de Habitação**, instrumento para implementação de uma política pública de promoção do acesso à habitação, com redefinição do modelo de gestão das habitações municipais.

Em relação à rede viária, assente no princípio fundamental da constante melhoria da qualidade de vida das populações, a manutenção, requalificação e ordenamento da rede viária constitui outra das áreas em que é necessário continuar a intervir. Infelizmente, as necessidades de investimento anual são substancialmente superiores às disponibilidades financeiras do Município, pelo que será necessário definir prioridades e recorrer a crédito para a sua concretização. As intervenções de conservação e manutenção estão fortemente penalizadas pela redução de pessoal nas intervenções por administração direta que nesta área têm tido um peso importante.

Ao nível dos arruamentos urbanos estão previstas intervenções em Silveiras. No plano rodoviário municipal foi definida como prioritária a intervenção nas EM 507 (a iniciar no final de 2020) e da EM 537 (desde a Rua de S. Domingos até ao cruzamento com a EN2 no Reguengo) cujo projeto está em fase de conclusão.

Preservar e valorizar, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável, o nosso Património Ambiental, continuar a enfrentar e procurar soluções para os principais problemas ambientais, garantir o aumento da qualidade de vida, é uma das opções programáticas.

Ao nível do Desenvolvimento Sustentável, o **Programa de Eficiência Energética e Energias Limpas** permitirá continuar a aplicar uma estratégia integrada de atuação

do Município nesta área, com a implementação do plano de otimização energética, caso haja financiamento, dando prioridade aos equipamentos desportivos municipais.

Ao nível da Conservação da Natureza, as intervenções centrar-se-ão nas componentes de educação ambiental e de fiscalização e sensibilização, de grande importância para o cumprimento dos objetivos, atrás enunciados, bem como no acompanhamento dos licenciamentos da atividade pecuária.

A conservação da Natureza é uma área prioritária que tem envolvido importantes investimentos, nomeadamente, nos Sítios da **Rede Natura 2000**, e em particular no **Sítio de Monfurado**. Após a conclusão do financiamento LIFE, terá continuidade a intervenção no Sítio de Monfurado, nomeadamente com a implementação do PIER-Monfurado (1ª fase), cuja execução estará em parte dependente de financiamentos externos quer para a intervenção das autarquias, quer para as dos particulares. Esta 1ª fase agrega um conjunto de intervenções de gestão ativa e conservação de espécies e habitats, de apoio a atividades sustentáveis, valorizando o património e promovendo a qualidade de vida, sensibilizando e educando para uma gestão ativa do Sítio e dotando o Sítio de mecanismos de gestão, fiscalização e monitorização.

Serão também desenvolvidos outros projetos de conservação da natureza, com destaque para o apoio à recuperação de galerias ripícolas e a realização de atividades temáticas na área da proteção civil e da floresta.

O **Programa de Eletrificações** prosseguirá, apenas em casos prioritários, a ampliação da rede em todo o concelho e, caso seja possível, admite-se participar em parcerias para apresentar candidaturas no âmbito do quadro de financiamento comunitário.

5. Garantir a gestão pública do abastecimento de água, saneamento e resíduos

O Município mantém a opção estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do saneamento e do abastecimento de água, única garante do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.

Após o conhecido e prolongado processo (que se arrastou desde 2000) de candidatura a financiamento para a criação de um sistema intermunicipal, o Município participou ativamente na negociação com o Governo e o Grupo Águas de Portugal para constituição de uma **Parceria Pública** que, garantindo o carácter público, suportasse a criação de um sistema supramunicipal para o saneamento e o abastecimento de água. Essa negociação conduziu a um acordo, aprovado no final do mandato anterior, que formalizou uma **Parceria Pública para a criação de um sistema público integrado para o abastecimento de água e saneamento no Alentejo**. Não sendo esta a nossa opção inicial, entendemos que esta Parceria Pública garante os principais princípios e orientações que defendemos sobre esta matéria tão sensível e que, no quadro atual, é a melhor opção para os Montemorenses já que, assim, se garantirá a manutenção do carácter público e da gestão pública do sistema, o controle do tarifário e as competências e serviços (incluindo a situação dos trabalhadores) do Poder Local nesta área. Para a concretização da Parceria, os Municípios aderentes constituíram a **AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública**.

Da Parceria Pública resultou a possibilidade de coexistência do sistema supramunicipal em alta (da Parceria) com o sistema municipal. Com a Parceria Pública já em funcionamento, Montemor-o-Novo integrou o sistema a partir de 2013, em 2020 terão continuidade os investimentos deste novo ciclo de gestão pública do saneamento e do abastecimento de água no concelho (em alta) com a perspetiva de resolução estrutural dos problemas que enfrentamos nesta área.

Ao nível dos **Sistemas Municipais de Saneamento** manteremos uma importante atividade de manutenção, renovação e expansão da rede (nomeadamente nas ETAR's de Silveiras e Cortiçadas de Lavre), bem como de estudo de viabilidade de ligação às redes municipais e de ampliação de redes separativas para melhor funcionamento dos sistemas.

O **Programa da Parceria Pública para o Saneamento** assegura a efetiva participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações. **Em 2021, a prioridade será o acompanhamento da conclusão do sistema interceptor de Montemor. Manter-se-**

á também a posição reivindicativa junto da AgdA para a concretização da ETAR de Santiago do Escoural e Ciborro, cujo plano de investimento apresentado à Câmara Municipal não foi cumprido.

No **Programa dos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água** manteremos uma intensa atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, entre outras intervenções referimos o sistema de Foros de Vale de Figueira (depósito de água) e renovações de sistemas na cidade. Vai continuar a intervenção de melhoria e renovação das redes de abastecimento em baixa, por todo o concelho.

O **Programa da Parceria Pública para a Água** assegura uma ativa participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações e a **exigência de concretização dos investimentos previstos no plano de investimentos 2016-2020 para o concelho não cumprido**, nomeadamente na concretização do reforço de abastecimento de água à cidade e a Santiago do Escoural, a partir da Barragem dos Minutos, cujo projeto a Câmara Municipal desconhece.

Ao nível dos resíduos, a criação do **sistema intermunicipal de recolha e tratamento de RSUs** com a sua estrutura empresarial de gestão, a **GESAMB, EIM**, revelou-se a solução adequada às necessidades do distrito. Deste modo, foi assegurado o carácter público da gestão bem como um imenso salto qualitativo na situação ambiental do distrito e do concelho. Trabalhamos para ir ainda mais longe nesta área.

Assentaremos a nossa ação nesta área nos seguintes programas:

Ao nível do sistema municipal de recolha e tratamento de resíduos procuraremos reforçar as ações de recolha de lixo e limpeza do espaço público. O Programa Integrado de Reciclagem, nomeadamente na área de sensibilização dirigida à população em geral e a públicos alvo específicos (escolas, atividades económicas), na perspetiva da redução do consumo e reciclagem de resíduos.

A intervenção na higiene pública assegurará a limpeza dos espaços públicos, o funcionamento do canil municipal, que aguarda aprovação de candidatura para renovação de instalações e promoverá diversas ações de prevenção e sensibilização

para um espaço público mais limpo. O reforço de equipamentos mecânicos e de pessoal neste setor continuará a ser uma prioridade.

6. Desporto

Continuaremos a aposta no desporto com especial atenção à generalização da atividade física, essenciais ao nosso desenvolvimento harmonioso e saudável. Esta prioridade municipal, muito afetada pelas medidas governamentais, dá continuidade em investimentos quer em infraestruturas desportivas de qualidade, embora substancialmente reduzidos, quer em formação e também na aposta no apoio e parcerias com os clubes e associações desportivas e com outras instituições que queiram promover a atividade física.

Manter-se-ão **programas de promoção de prática desportiva**, nomeadamente com **protocolos para os escalões de formação, das escolas e escolinhas**, entre outros. Prosseguiremos também com a promoção de **eventos desportivos**, como os **Jogos do Município, a Volta ao Alentejo em Bicicleta, o Grande Prémio de Atletismo**, no sentido de atribuir referências e estimulando o desenvolvimento de mais prática desportiva. Destaca-se o funcionamento regular da escola de natação, entre muitas outras atividades regulares asseguradas pela Piscina Coberta e pelo Parque Desportivo Municipal. Assume ainda relevância o **Plano de Desenvolvimento de Atletismo, o Xadrez nas Escolas** e o **Prémio Mais Desporto**.

Ao nível dos investimentos nas instalações e equipamentos desportivos, pese embora as restrições orçamentais, será requalificado o espaço de jogo central para desenvolvimento do futebol e rugby no Parque Desportivo Municipal, a colocação de relvado sintético para desenvolvimento do futebol e rugby no Parque Desportivo 25 de Abril em Fazendas do Cortiço e na Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo. Estão ainda em fase de projeto para lançamento de empreitada em 2021, a criação da zona de treinos de atletismo em Cortiçadas de Lavre, bem como a requalificação dos polidesportivos de Lavre e de Cortiçadas de Lavre.

7. Juventude

A subjetividade do conceito *Juventude* abre um leque imenso de vetores de intervenção aos quais a comunidade tem de responder, não ignorando que os jovens são eles próprios parte da comunidade e o garante do futuro desta. Tendo por base este raciocínio, o sentimento de uma ação insuficiente está sempre presente em quem tem competências de criar condições para que a *juventude* seja de facto uma escola de cidadania.

Não nos limitaremos às propostas de dinamização e criação de eventos de e para os jovens, mas continuaremos a atribuir ferramentas e condições para que eles próprios desenvolvam as suas dinâmicas.

Esta prioridade programática aposta na criação de mais e melhores condições de vida e de atratividade à fixação de jovens.

Ao nível do desenvolvimento de atividades, será apoiado o **associativismo juvenil**, o **programa específico de apoio à juventude**, prosseguirá o programa de **voluntariado jovem**, será assegurado um conjunto de **iniciativas municipais** para este sector. Mantemos a disponibilidade para **parcerias com outras entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Associações de Desenvolvimento Local**, para novas iniciativas para os jovens, incluindo a realização do Festival Contra Corrente.

Com a implementação da Estratégia Local de Habitação, estão criadas as condições para o apoio ao arrendamento jovem, bem como o apoio no âmbito de programas como o 1º Direito.

Na dinâmica do Centro Juvenil, prosseguiremos o incentivo aos jovens a criar e dinamizar projetos individuais e coletivos e disponibilizaremos instrumentos de formação e desenvolvimento dos mesmos.

Será dada continuidade, ao projeto de requalificação do Centro Juvenil e sua envolvente, enquanto equipamento municipal de referência.

8. Garantir a Proteção Civil e Segurança

A principal responsabilidade pela **Proteção Civil** tem vindo a recair sobre as autarquias locais e os Bombeiros. A alteração à Lei de Bases da Proteção Civil vem reforçar a partilha de responsabilidades pelas várias entidades, com o reforço das estruturas regionais.

Queremos manter a excelente coordenação e cooperação com os Bombeiros Voluntários com quem temos um Protocolo que contempla estas matérias e a quem reforçámos o apoio.

No âmbito do **Programa de Proteção Civil** manter-nos-emos atentos e interventivos quanto à política nacional para o setor e bater-nos-emos pelos necessários recursos locais e distritais. Garantiremos o funcionamento regular e a operacionalidade da **Comissão Municipal de Proteção Civil** e da **Comissão Municipal de Defesa da Floresta** as quais devem continuar a trabalhar em conjunto por opção nossa. Destaques para o funcionamento do **Gabinete Técnico Florestal** e para a atualização de um conjunto de **Planos Municipais (Operacional, de Emergência e da Defesa da Floresta)**.

Os nossos Bombeiros Voluntários são cruciais a este dispositivo bem como a muitas outras missões de auxílio à população pelo que lhes garantiremos um significativo apoio através do Protocolo em vigor, bem como **o apoio à aquisição de novos equipamentos e viaturas**, a avaliar em caso de necessidade.

A **Segurança Pública** é responsabilidade primeira do Poder Central. Manifestámos a disponibilidade junto da tutela para definir formas de colaboração na modernização das instalações. Mas, naturalmente, **denunciaremos quaisquer intenções de encerramento de postos da GNR ou de diminuição de efetivos e meios que reduzam ainda mais a segurança das nossas populações**.

O funcionamento do **Conselho Municipal de Segurança** é essencial ao conhecimento, reflexão e intervenção nestas matérias.

9. Defender o Poder Local Democrático

A Revolução de Abril de 1974 abriu perspetivas e criou condições de participação popular na vida societária nunca antes existentes. O nosso sistema político foi positivamente moldado por essa intervenção mas as vicissitudes de uma prática política dominante tendencialmente elitista tem vindo a criar e a alargar o fosso entre os cidadãos e a “política”.

A **contrarreforma para a liquidação do Poder Local Democrático** constante do chamado Livro Verde apresentado pelo Governo em Setembro de 2011, teve continuidade com os Orçamentos de Estado nos anos seguintes e a produção legislativa que se seguiu é um dos instrumentos que visa uma redução determinante da democraticidade do sistema político local (liquidar freguesias e municípios, acabar com a eleição da Câmara, concentrar um imenso poder pessoal no Presidente da Câmara, acabar com a proporcionalidade de representação na Câmara, retirar a legitimidade política dada pelo voto aos Vereadores e colocá-los na dependência da vontade do Presidente da Câmara, acabar com a representação na Câmara das forças políticas da oposição, objetivo adiado por falta de entendimento entre os maiores partidos, reduzir, em cerca de 20.000, o numero de cidadãos eleitos, forçar o bipartidarismo).

Assumi particular gravidade a reorganização administrativa do território, cuja lei aprovada pelos grupos parlamentares do PSD e do CDS-PP determinou a extinção de 5 freguesias, Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, Silveiras, Cortiçadas de Lavre e Lavre. Rejeitamos veemente esta proposta de Reorganização Administrativa que incide sobre o território do concelho e continuaremos a denunciar as consequências da sua aplicação e a exigir e a apoiar iniciativas que visem a sua revogação.

Afirmamos o nosso empenho na **defesa e reforço do Poder Local Democrático** que garantiu um enorme e nunca visto salto qualitativo nas condições de vida das nossas freguesias e concelhos.

Ao nível da **Defesa do Poder Local**, proporemos medidas para **aprofundar a democraticidade do sistema e aperfeiçoar o seu funcionamento de exigência de respeito pela autonomia do Poder Local**. Assume particular importância a **defesa**

da reposição das 10 freguesias do concelho, reafirmando o empenho na revogação da Lei de liquidação e reposição da divisão administrativa com as 10 freguesias que corresponde aos interesses das populações e ao carácter democrático, participado e de proximidade que assegura.

Mantemos a exigência da **regionalização**, terminando com as nomeações e submetendo a eleição, os órgãos de poder regional institucionalizando as Regiões Administrativas. Daremos expressão e visibilidade no concelho, às ações do **Movimento Amalentejo** e à **proposta de criação da Comunidade Regional do Alentejo**, saída do Congresso de 2 de Abril de 2016.

10.Reivindicar para Montemor

A Câmara Municipal manterá, face ao Poder Central, uma postura crítica e reivindicativa na defesa dos interesses coletivos dos Montemorenses e do desenvolvimento do concelho e do Alentejo. Em paralelo, afirmará uma atitude de abertura e colaboração ativa para a concretização das políticas, projetos e ações que tenham reflexo ou incidência positiva em Montemor-o-Novo e no Alentejo. Neste âmbito, teremos em conta dois níveis distintos de intervenção:

Ao nível das **políticas nacionais de desenvolvimento regional**, daremos particular atenção às questões do **desenvolvimento económico e emprego**, da **ação social**, da **água como bem público e do saneamento**;

Ao nível dos **projetos com incidência concelhia**, destacamos o **desenvolvimento económico e emprego**, a **educação**, **saúde e ação social**, o **ambiente e património**.

Lutaremos pela denuncia da ausência de intervenções de manutenção e requalificação na Escola EB 2,3 São João Deus e na Escola Secundária de Montemor-o-Novo, bem como da falta de pessoal não docente da responsabilidade do Ministério de Educação nas escolas do nosso Concelho.

Denunciaremos e lutaremos contra quaisquer intenções de reduzir ou liquidar **serviços públicos**. Em particular, continuaremos a luta contra o **encerramento de**

serviços de saúde pública e pela reabertura de postos médicos. Opor-nos-emos, também, ao **encerramento de escolas do ensino básico, de postos da GNR ou à redução dos serviços dos CTT.**

Lutaremos também por reivindicar **Soluções alternativas ao atravessamento de viaturas pesadas na Avenida Gago Coutinho.**

Rejeitaremos também as soluções que no âmbito do processo dinamizado pelo atual governo “Descentralização. Aprofundar a Democracia Local” visem transferir, sem os meios e os recursos adequados, serviços e competências da responsabilidade da Administração Central.

II Parte

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2021

O **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)** aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro constitui o novo sistema contabilístico para as administrações públicas em Portugal.

Inicialmente foram estabelecidas grandes expectativas quanto ao seu impacto na contabilidade pública por forma a dissipar a fragmentação e inconsistências técnicas que existiam até então, esta questão repercute-se em todo o setor público, embora com particular ênfase nas entidades ligadas à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), que devem agregar e submeter o mesmo modelo de informação produzida, onde se inclui o Município de Montemor-o-Novo.

Concomitantemente, tem a pretensão de proporcionar às administrações públicas, um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que estão a ser adotados no plano internacional.

O SNC-AP impõe que a contabilidade seja feita na base do acréscimo e compreende:

- A estrutura conceptual, que abrange os princípios básicos subjacentes à construção das Normas de Contabilidade Pública (NCP);

- O conjunto das 27 Normas de Contabilidade Pública (NCP) específicas para determinadas transações e assuntos (incluindo uma norma relativa à Contabilidade e Relato Orçamental);
- O Plano de Contas detalhado que permite alojar o relato orçamental, o relato financeiro e o relato estatístico;
- O conjunto de modelos harmonizados para apresentação de Demonstrações Financeiras e de Relato Orçamental (incluídos na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, respetivamente).

O SNC-AP veio permitir o cumprimento de objetivos e gestão de análise de controlo e de informação, nomeadamente: evidenciar a execução orçamental e o respetivo desempenho; permitir uma imagem verdadeira da posição financeira apurada no desempenho dos fluxos de caixa da entidade; proporcionar informação para a determinação dos gastos dos serviços; facultar informação para elaboração de demonstrações e documentos que tenham de ser remetidos a entidades reguladoras (DGAL, Tribunal de Contas); proporcionar informação para o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais; permitir o controlo financeiro de legalidade, eficiência e eficácia dos gastos públicos; e proporcionar informação útil para efeitos de tomadas de decisão de gestão pelos órgãos.

No que concerne à contabilidade financeira, esta tem por base as **Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS)**, normas que têm vindo a desempenhar um papel importante no desenvolvimento e na revisão dos normativos nacionais de contabilidade.

Por fim, no tocante ao subsistema da contabilidade de gestão, a alteração do seu nome é, apenas, uma das alterações que este subsistema sofreu.

Outra das alterações essencial, prende-se com a finalidade inerente à contabilidade: enquanto que o POCAL, no seu artigo 5.º, determinava que “*a contabilidade de custos constituía um importante instrumento de gestão financeira (...) para o apuramento de custos por funções e para a determinação dos custos subjacentes à fixação das tarifas e dos preços*”; no SNC-AP o § 4 da NCP 27 amplia a abrangência da finalidade, ao determinar que a contabilidade de gestão se destina a produzir informação relevante

e analítica sobre custos (...) para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões, designadamente nos domínios: do processo de elaboração de orçamentos; nas funções de planeamento e controlo e na justificação para um plano de redução de custos; na determinação de preços, tarifas e taxas, como é o caso das entidades do setor SNC-AP; no apuramento do custo de produção de ativos fixos ou de bens e serviços; na mensuração e avaliação de desempenho (economia, eficiência, eficácia, e qualidade) de programas; na fundamentação económica de decisões de gestão. Adicionalmente, dispõe o § 7 da NCP 27 que a contabilidade de gestão deve proporcionar informação de custos ambientais.

Relativamente à imputação de custos, sendo de carácter obrigatório, determina o Ponto 2.8.3.2 do POCAL que o custo das funções, dos bens e dos serviços corresponde aos respetivos custos diretos e indiretos relacionados com a produção, distribuição, administração geral e financeiros. Acresce o Ponto 2.8.3.3, que a imputação dos custos indiretos se efetue após o apuramento dos custos diretos por função, através de coeficientes e que este coeficiente corresponda à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total geral dos custos diretos apurados em todas as funções.

Já no SNC-AP, o objeto de custo é ampliado às atividades, programas, bens, e serviços, de acordo com o § 13 da NCP 27 e o § 14 da Norma, estabelecendo-se que devem ser utilizadas bases de imputação múltiplas, nomeadamente quando os gastos indiretos têm um valor significativo em relação aos gastos totais.

Sendo este o primeiro Orçamento Municipal apresentado com base nas regras do SNC-AP atrás descritas, importa uma nota prévia:

O ano de 2020 foi fortemente influenciado pela situação pandémica “SARS COV 2 - COVID 19”, que inesperadamente se abateu, não só sobre o País, como em todo o Mundo. Não se prevendo que viesse a provocar a atual crise, em verdade, refletiu-se e reflete-se a todos os níveis no nosso concelho, seja no desenvolvimento das obras a decorrer, no funcionamento dos serviços municipais, em particular, nos serviços com atendimento municipal e na forma normal de relacionamento com os munícipes. Mas, esta crise pandémica, também afetou a vida quotidiana dos nossos munícipes e dos trabalhadores, que pela primeira vez se viram em situação de prestação das suas

funções em teletrabalho, também o impacto das medidas extraordinárias nas atividades letivas normais e nas extracurriculares das escolas de todo o concelho, projetou uma vivência diária muito diferente e em constante mudança.

Ao nível financeiro das entidades públicas, conseqüentemente, ocorreram alterações significativas, decorrentes, nomeadamente, de regras excecionais de contratação pública e de autorização e despesa, das medidas excecionais em matéria de recursos humanos, como sejam as medidas de proteção social na doença e na parentalidade e de regras impostas para o cumprimento do equilíbrio orçamental ou mesmo no cumprimento dos limites de endividamento, entre outras.

A atual proposta de **Orçamento Municipal para 2021** contempla uma dotação global de **28.250.000,00 euros** e abrange os encargos resultantes do Plano Plurianual de Investimentos, e todos os outros encargos plurianuais resultantes do funcionamento e gestão corrente do Município.

O quadro seguinte resume a Proposta de Orçamento Municipal para 2021

Designação	Valor €	%	Designação	Valor €	%
Receitas correntes	20.062.472,27	71,00	Despesas correntes	14.842.197,95	52,50
Receitas de capital	8.177.527,73	28,90	Despesas de capital	13.407.802,05	47,50
Outras receitas	10.000,00	0,00			
Total	28.250.000,00	100,00	Total	28.250.000,00	100,00

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente, a receita corrente bruta cobrada deve ser, pelo menos, igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio longo prazo. O orçamento municipal para 2021 cumpre a regra de equilíbrio corrente.

Orçamento da receita

As receitas são classificadas, orçamentalmente, segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas.

A par das regras previsionais, surgem princípios de bom senso e de prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. Foram ambos considerados.

A receita prevista para o ano de 2021 totaliza **28.250.000,00 euros**, das quais **20.062.472,27 euros** constituem receitas correntes, e **8.177.527,73 euros** são receitas de capital.

Os valores previsionais da Receita para 2021 são:

Receitas		
Designação	Valor €	%
Receitas Correntes	20 062 472,27	71,00
Impostos diretos	3 900 000,00	13,80
Impostos indiretos	6 000,00	0,00
Taxas, multas e outras penalidades	292 540,27	1,00
Rendimentos de propriedade	1 197 000,00	4,20
Transferências correntes	12 032 032,00	42,60
Vendas de bens e serviços correntes	2 327 900,00	8,20
Outras receitas correntes	307 000,00	1,10
Receitas de Capital	8 177 527,73	28,90
Venda de bens de investimento	16 000,00	0,10
Transferências de capital	7 285 309,00	25,80
Ativos financeiros	2 000,00	0,00
Passivos financeiros	869 218,00	3,10
Outras receitas de capital	5 000,00	0,00

Outras receitas	10 000,00	0,00
Total	28 250 000,00	100,00

Orçamento da despesa

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica.

No que diz respeito à classificação orgânica, a estrutura é composta por dois órgãos, sendo 01 - Assembleia Municipal e 02 - Câmara Municipal e Serviços Municipais.

A classificação económica das despesas foi adaptada ao novo Plano de Contas aplicado pelo SNC-AP, mas mantém-se a divisão em despesas correntes e despesas de capital.

O orçamento inicial da despesa proposto totaliza o montante de 28.250.000,00 euros, sendo que 14.842.197,95 euros correspondem a despesas correntes e 13.407.802,05 euros correspondem a despesas de capital.

Os valores previsionais da Despesa para 2021 são:

Despesas		
Designação	Valor €	%
Despesas Correntes	14 842 197,95	52,50
Despesas com pessoal	7 706 140,00	27,30
Aquisição de bens e serviços	5 404 987,95	19,10
Juros e outros encargos	8 040,00	0,00
Transferências correntes	1 535 010,00	5,40
Outras despesas correntes	188 020,00	0,70
Despesas de Capital	13 407 802,05	49,3
Aquisição de bens de capital	12 420 532,05	44,4
Transferências de capital	817 260,00	4,0
Passivos financeiros	170 000,00	0,8

Outras despesas de capital	10,00	0,00
Total	28 250 000,00	100,0

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2021

Capítulo I Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º

Definição e objeto

1 – Com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2020 do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), o Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) foi revogado com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, passando a ser este um dos normativos que estabelece o enquadramento do desempenho do orçamento para 2021.

2 – Para além do diploma referido no ponto anterior o enquadramento das regras, princípios, limites e equilíbrios orçamentais são regulados pela lei 73/2013, de 3 de Setembro, na actual redacção (RFALEI), assim como pela Lei de Orçamento de Estado para 2021.

3 – As normas apresentadas estabelecem igualmente as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA) e do decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na sua última redacção, enquanto a eles o Município estiver vinculado, assim como as que deverão ser adotadas após esse período,

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

1 - Durante o período de 2021, se o Município vier a estar vinculado à LCPA a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

2 – Na situação de se encontrar dispensado da aplicação da LCPA, a utilização das dotações orçamentais fica dependente do Município não apresentar pagamentos e da sua dívida se situar nos limites previstos no artigo 52º do RFALEI.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1 - Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta aos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2 - As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afectas às respectivas áreas de actividade, e tomarão as medidas necessárias à sua optimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências essenciais para o efectivo registo dos compromissos a assumir.

3 - O planeamento da assunção dos compromissos deve atender a uma calendarização eficiente e eficaz que tenha em consideração o momento em que o compromisso se transforma em obrigação.

4 - A adequação das despesas realizadas ao ciclo de fluxos de receita, deverá garantir que sejam preservados, o equilíbrio financeiro e o controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, o que obriga à fixação e cumprimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores e que tenham obrigação associada (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem obrigação associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2021;

d) Sempre que um compromisso tenha carácter plurianual, a Divisão responsável pela sua execução deve garantir o seu planeamento com a antecedência necessária para que o órgão deliberativo possa deliberar, quando o compromisso esteja sujeito a esse requisito, o que poderá ocorrer quando o valor do compromisso futuro exceda o montante aprovado pelo órgão deliberativo em sede de aprovação do orçamento.

Artigo 4.º

Modificações ao orçamento e às GOP's

1 - A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades colectivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

2 - As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

3 - As dotações inscritas no orçamento afectas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

4 - Sempre que uma rubrica da receita exceda o montante previsto na sua dotação o serviço de contabilidade deverá proceder a uma alteração permutativa de modo a garantir coerência no controlo das fontes de financiamento.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

1 – As facturas não recepcionadas em formato electrónico XML são encaminhadas directamente para a SOAP, que após a sua digitalização as reencaminhará para o operador responsável para transformação em formato electrónico.

2 - As facturas ou documentos equivalentes, que reúnam as condições de registo, devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral e Financeira - Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património (DAGF/SOAP), que procederá no prazo máximo de 5 dias ao seu registo em recepção e conferência.

3 – A obrigatoriedade do processamento das facturas sem formato electrónico, implica que a sua circulação, conferência e registo se processe em ambiente desmaterializado, através da adequada ferramenta informática disponível para o efeito.

4 - Nos 5 dias subsequentes ao registo o serviço responsável pela assunção da despesa procederá à sua conferência e remete o documento de novo para a DAGF para que a SOAP proceda ao seu registo definitivo.

5 - Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000,00€ por mês, devem ser enviados para a DAGF/SOAP em 24 horas, de modo a permitir efectuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

6 - Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF/SOAP em 5 dias úteis, de modo a permitir efectuar o compromisso no prazo mais breve possível após a realização da despesa.

7 - As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

8 - As facturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respectivo processo de contratação.

9 - A UCGF no momento da emissão da ordem de pagamento deverá inscrever no documento a respectiva fonte de financiamento.

10 - Os serviços municipais são responsáveis pela correcta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela DAGF, devendo inscrever no respectivo documento a fonte de financiamento.

Artigo 6.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1 - A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Manual de Controlo Interno da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

2 - As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento

equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3 - Os bens móveis de valor inferior a 100€, ainda que com uma vida útil superior a um ano, são considerados gastos, e embora não sejam objecto de registo na aplicação de património deverão ter um registo adequado que permita a sua identificação e controlo enquanto permanecerem no activo.

4 – Sempre que um activo se qualifique durante um determinado período até à sua entrada em funcionamento, o serviço responsável pelo contrato comunica ao serviço de património a data da sua recepção provisória, ou aptidão para entrada em funcionamento.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1 - O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das actividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correcta análise dos stocks sem rotação.

2 - A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos de armazém, afectos a obras por administração directa, deverão ser objecto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respectivos centros de custo.

4 - Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam do Manual de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Contabilidade de Gestão

A execução orçamental do ano de 2021 contribuirá para a implementação da contabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos indirectos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na óptica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por actividades.

Capítulo II

Receita

Artigo 9.º

Arrecadação de receitas

1 - Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objecto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2 - A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efectuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respectivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3 - Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respectiva Unidade Orgânica à Presidente da Câmara.

4 - As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar e mantidas em conta corrente.

5 - Face aos valores inscritos nas contas devedoras relativos a diversas receitas que após a sua liquidação não foram objecto de cobrança, deverão os respectivos serviços adoptar diligências especiais para garantir a maior cobrança possível dessas receitas.

6 - Findo o procedimento e esgotadas as diligências para a sua efectiva cobrança, caso a dívida permaneça devem os serviços elaborar relatório específico recomendando, caso a situação assim o justifique, o reconhecimento de imparidade.

7 - Com a entrada em vigor do SNC-AP os serviços registam e reportam de modo adequado as liquidações cuja cobrança deva ocorrer em exercícios seguintes.

Artigo 10.º

Anulação e restituições de receitas

1 - As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efectuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respectivo membro do órgão executivo.

2 - As anulações de dívida por deliberação camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização da Presidente da Câmara.

3 - As restituições de receita devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada da respectiva unidade, e autorizada superiormente pela Presidente da Câmara, sendo que:

- a) As restituições são efectuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita, podendo esta vir a apresentar valor negativo caso a restituição se reporte a períodos anteriores e o seu montante seja superior ao valor cobrado no exercício;

Capítulo III
Despesa
Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

- 1 - Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras orçamentais e concursais definidas na respectiva legislação.
- 2 - Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Existam fundos disponíveis, ou caso esse requisito não seja aplicável se garanta que o respectivo compromisso não irá conduzir o município a uma situação de crescimento do montante de pagamentos em atraso.
- 3 - O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de obrigação para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, electricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registadas para o ano civil, como compromissos permanentes, e nunca por um período inferior a 6 meses.
- 4 - As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respectiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
- 5 - Sempre que o Órgão Executivo seja chamado a pronunciar-se sobre a autorização para uma despesa, a informação do serviço deve vir acompanhada do cabimento prévio, com a informação sobre a capacidade temporal para que esse compromisso seja satisfeito dentro dos prazos.
- 6 - As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efectuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º

Controlo de contas correntes

1 - Os serviços devem emitir circular para todos os fornecedores informando que as facturas devem ser remetidas ao município garantindo que a sua entrada nos serviços nunca ultrapasse os primeiros 15 dias do mês seguinte à sua emissão, situação em que a mesma será devolvida.

2 - Os serviços de Contabilidade devem solicitar periodicamente, com intervalos nunca superiores a 180 dias, aos fornecedores e outros credores extractos de conta corrente para procederem à circularização das respectivas contas correntes.

Artigo 14.º

Processamento de remunerações

1 - As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira (UCGF), de acordo com a informação disponibilizada pela Unidade de Gestão de Pessoal (UGP), de acordo com as normas e instruções em vigor.

2 - As folhas de remunerações devem dar entrada na UCGF com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3 - Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º

Cauções

1 - Os serviços que recepcionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAGF/UCGF, que procederá ao seu registo.

2 - Cabe à UCGF registar contabilisticamente a recepção, o reforço e a redução, assim como a devolução de cauções e garantias.

3 - As garantias ficarão à guarda da UCGF e depositadas no cofre do Município.

4 - Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º

Fundo de manei

1 - O montante máximo de Fundo Maneio a atribuir, durante o ano de 2021, será de 3.000,00€ por mês, desagregados por rubrica económica, conforme proposta a aprovar pela Câmara Municipal.

2 - Os pagamentos efectuados pelo Fundo de Maneio são objecto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3 - A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é dos responsáveis pelo mesmo.

4 - O Fundo de Maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2021 não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5 - Os titulares dos Fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6 - Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do Fundo de Maneio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

Artigo 17.º

Compromissos plurianuais

1 - Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA), fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e demais normas de execução de despesa, que resultem de projectos ou actividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2 - Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,58€.

Artigo 18.º

Reprogramação compromissos plurianuais

1 - Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

2 - Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que as reprogramações dos compromissos plurianuais impliquem aumento de despesa.

Artigo 19.º

Autorizações assumidas

1 - Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;

- c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia eléctrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.
- 2 - Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 20.º

Reposições ao Município

1 - As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da recepção da respectiva comunicação.
- 2 - A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAGF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
- 3 - Em casos especiais poderá a Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 21.º

Empréstimos

Para fazer face ao financiamento de investimentos a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo solicitará, com documento próprio e fundamentado nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal para desencadear o procedimento de contração de empréstimo de médio e longo prazo e nos termos do artº. 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo IV
Disposições finais
Artigo 22.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara.

Paços do Concelho do Município de Montemor-o-Novo, 30 de Novembro de 2020

A Presidente da Câmara

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino



MONTEMOR | O | NOVO
câmara municipal